

The logo of the Macao Association of Petroleum Geologists (A-MAPG) is a shield-shaped emblem. At the top, the text "A-MA-NGAO" is written in a stylized, bold font. Below this, a yellow banner contains the year "1975". The shield itself is divided into three sections: the left section features a green sun-like symbol with a cross in the center; the right section shows a green oil derrick; and the bottom section depicts a green oil pipeline. A yellow banner at the very bottom of the shield contains the word "MACAU" in black capital letters.

.:PODER*EXECUTIVO*

CONSIDERANDO a necessária imposição de adequação dos instrumentos de política econômica tributária e

financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar geradores de bem-estar à população;

CONSIDERANDO o conjunto de propostas constantes do plano diretor e do plano plurianual voltado para o futuro desenvolvimento socioeconômico, organização espacial do uso dos solos urbanos, das redes de infraestrutura e de elementos fundamentais da estrutura urbana, propostas estas definidas para médio e longo prazo.

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de mecanismos que garantam a gestão democrática da cidade e instrumentos da política urbana, nos termos do Estatuto da Cidade;

CONSIDRANDO que compete à prefeitura adotar políticas na consecução de soluções para as questões físico-territoriais, econômicas, financeiras administrativas, sociais, ambientais e de gestão, visando a qualidade de vida de seus municípios;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade alavancar projetos para a saúde; educação infantil, ensino fundamental e especial; cultura; promoção social; esporte e lazer; habitação; urbanismo; meio ambiente; obras; pavimentação e conservação de vias públicas; agricultura e abastecimento; indústria, comércio turismo e trabalho – o que dependem de dotação orçamentária, nos padrões legais exigidos;

CONSIDERANDO que é dever da prefeitura defender os interesses da população do município, através da edição de normas que resguardam os seus interesses fundamentais;

CONSIDERANDO que a desaceleração da economia e o atual cenário de inflação colocaram em crise as finanças municipais;

CONSIDERANDO que o município teve queda na arrecadação de receitas decorrente do não recebimento de royalties;

CONSIDERANDO que as expressivas, sucessivas e recentes desvalorizações no valor do barril do petróleo, a retração das atividades da Petrobrás e da indústria ligada a exploração do bem vislumbrou séria ameaça – em parte já concretizada de inviabilização da administração municipal, de Entes em que se dão tais atividades, com graves consequências, em razão das quedas abruptas de suas receitas;

CONSIDERANDO a expressiva diminuição do repasse de recursos da exploração do petróleo e gás para o nosso município;

CONSIDERANDO que a crise que atinge o País repercute em todos os município e muitas são as dificuldades enfrentadas por Entes e órgãos públicos, os quais, sem exceção, vêm colecionando atrasos de pagamentos e cortes de pessoal e de serviços e que, de resto, tem gerado impactos sobre contribuintes e cidadãos em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de proposição de fórmula capaz de recompor as perdas orçamentárias – em estrita e absoluta proteção dos interesses da população;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 02/2015, do Senado Federal, permite às unidades federativas que sofreram perdas na arrecadação decorrentes da exploração do petróleo, gás natural, recursos minerais e recursos hídricos tomar empréstimo a título de antecipação de receitas, no limite das perdas apuradas entre a média recebida no biênio 2013/2014 e a projeção apurada para os anos de 2015 e 2016, oferecendo em garantia os royalties a serem recebidos; e

CONSIDERANDO finalmente, que a expectativa de receitas viabiliza os projetos da prefeitura e constitui-se medida de inestimável proteção à continuidade do desenvolvimento das atividades essências desta prefeitura – urge a deflagração do rito processual com vistas à consecução de tal objetivo – atualmente caminho viável perseguindo por inúmeras prefeituras inseridas nos grupos das contempladas com repasses de receitas de royalties.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio “João Melo”, em Macau 19 de maio de 2016.
Einstein Albert Siqueira Barbosa- PREFEITO –
João Batista Siqueira-Secretario de Administração e Recursos -

Portaria Nº 551/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR, Maria das Graças Alves de Souza, CPF nº 807.450.834-04, do Cargo em Comissão de Diretor de Creche, símbolo DE 3, lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 20 de maio de 2016.
Einstein Albert Siqueira Barbosa- PREFEITO –
João Batista Siqueira-Secretário de Administração e Recursos Humanos-

Portaria Nº 552/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, Fabiane Cristina Correa da Silva, CPF nº 077.363.574-20, para o Cargo em Comissão de Vice Diretor de Escola, símbolo VDE 1, lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 20 de maio de 2016.
Einstein Albert Siqueira Barbosa- PREFEITO –
João Batista Siqueira-Secretário de Administração e Recursos Humanos-

Portaria Nº 553/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, Maria das Graças Alves de Souza, CPF nº 807.450.834-04, para o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Edinor Avelino, símbolo DE 1, lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 20 de maio de 2016.
Einstein Albert Siqueira Barbosa- PREFEITO –
João Batista Siqueira-Secretário de Administração e Recursos Humanos-

AVISO DE APOSENTADORIA
De acordo com Processo nº 328/15 – PREV de 05 de Agosto de 2015 foi concedido aposentadoria através do Fundo de Seguridade Social de Macau para os seguintes servidores:

Nome	Função	Lotação	Data de Aposentadoria
Vilma Moura Barbosa de Lima	Professora	Secretaria de Educação	01/07/2015

DISQUE SAÚDE

136

Quêdono Brral do 5218

www.saude.gov.br

DENGUE E CHIKUNGUNYA

O perigo aumentou. E a responsabilidade de todos também.





CONVOQUE SUA FAMÍLIA E SEUS VIZINHOS PARA O COMBATE AOS CRIADOUROS DO MOSQUITO.



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA SEM FECHADA.



ENCHA DE ÁGUA OS PRATOS DAS PLANTAS OU LAVE-OS SEMANALMENTE.



MANTENHA SEM TAMPADOS TONÉIS E BARRIS D'ÁGUA.